



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7296 - Segunda-feira, 1 de julho de 2024

Divulgação: Segunda-feira, 1 de julho de 2024 **Publicação:** Terça-feira, 2 de julho de 2024

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.015, DE 28 DE JUNHO DE 2024, que "inclui art. 20-A na Lei Complementar nº 757, de 14 de janeiro de 2015 – que estabelece regras para a supressão, o transplante ou a poda de espécimes vegetais no Município de Porto Alegre e dá outras providências –, determinando providências ao Executivo Municipal quanto à elaboração de laudo técnico e à execução do serviço de supressão, poda ou transplante em áreas privadas, nas situações que especifica."

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.015, DE 28 DE JUNHO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5254_ce_481503_1.pdf

LEI Nº 13.965, DE 28 DE JUNHO DE 2024, que "cria o Centro de Referência do Transtorno do Espectro Autista para Jovens e Adultos."

LEI Nº 13.965, DE 28 DE JUNHO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5254_ce_481507_1.pdf

LEI Nº 13.966, DE 28 DE JUNHO DE 2024, que "altera o § 6º do art. 10, o inc. II do § 2º do art. 15, o inc. I do art. 31-B, o caput do art. 39 e o caput do art. 41, todos da Lei nº 11.582, de 21

de fevereiro de 2014 – que institui o serviço público de Transporte Individual por Táxi no Município de Porto Alegre –; inclui inc. XIII no art. 21, § 7º no art. 39 e § 4º no art. 49, todos da Lei nº 11.582, de 2014; e revoga o inc. II do art. 15 e o inc. II do art. 17, ambos da Lei nº 11.582, de 21 de fevereiro de 2014, a Lei nº 11.466, de 29 de julho de 2013, e o art. 4º da Lei nº 9.621, de 18 de outubro de 2004, acrescentando exceção à vedação de conduzir prefixo diverso, reduzindo o prazo de quarentena, acrescentando direito ao motorista de utilizar veículo totalmente elétrico, alterando a potência permitida para a utilização de GNV em veículos na frota de táxi, concedendo reajuste tarifário anual, acrescentando modalidade de pagamento da tarifa por Pix, alterando o índice de correção anual da tarifa, excetuando o sorteio de vaga de ponto fixo em caso de permuta entre autorizatários e isentando de pagamento nas áreas de estacionamento rotativo o condutor que estiver prestando serviço de Transporte Individual por Táxi e permanecer no interior do veículo."

LEI Nº 13.966, DE 28 DE JUNHO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5254_ce_481516_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 22.775, DE 28 DE JUNHO DE 2024, que "altera os incs. II a V do art. 3º, o *caput* do art. 8º e revoga o inc. VI do art. 3º e o inc. I do art. 4º do Decreto nº 21.656, de 23 de setembro 2022, que Constitui o Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira (CGOF) e os Decretos nº 21.761, de 02 de dezembro de 2022 e nº 21.940, de 11 de abril de 2023."

DECRETO Nº 22.775, DE 28 DE JUNHO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5254_ce_481505_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 01/04/2024, a Portaria 001, de 02/01/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, edição 6918, em 02/01/2023, que designou servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), força-tarefa para auxiliar nos projetos especiais e na estruturação do setor técnico administrativo da Secretaria Extraordinária de Modernização e Gestão de Projetos, em relação aos servidores abaixo, através da Portaria 263, de 22/04/2024 (Processo 23.0.000000243-7).

Nome	Matrícula	Cargo
FERNANDO SCHARDONG	1539817	Assessor VI
MELISSA GUAGNINI HOFFMANN CUSTODIO	1435531	Gerente de Atividades VI
RAFAELA MOUTINHO SILVEIRA	1436589	Assessor VI

DESIGNA os servidores abaixo elencados sob a coordenação do primeiro, para comporem grupo técnico de trabalho, que subsidiará a elaboração de painel de transparência referente aos ingressos e aos dispêndios de recursos oriundos da Calamidade Pública conforme Decreto Municipal nº 22.647, de 02 de maio de 2024, em conjunto com a Diretoria de Transparência e Cidadania - SMTC, no prazo de 180 dias a contar de 17/06/2024, através da Portaria 384, de 27/06/2024 (Processo 24.0.000066327-8).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
DÉBORA DA SILVA SCHARDOSIM	1636820	Assistente Administrativo	Coordenadora	SMTC
SANDRA BATTISTELLA	982493	Auditora de Controle Interno	Titular	SMTC
DANIEL DA ROSA WEBER	1146297	Assistente Administrativo	Titular	SMAP
FLAVIA BERTRAND SILVA	1662880	Administradora	Titular	SMPAE
DAVI CORREA DE OLIVEIRA	320836	Auditor de Controle Interno	Titular	SMF
ALEXANDRE JOSÉ RAMOS GOMES	1332945	Auditor de Controle Interno	Titular	SMF
JANAÍNA SAGASTUME VIEIRA	441550	Assistente Administrativo	Titular	SMF
DANIELA COPETTI CRAVO	1522027	Procuradora Municipal	Titular	PGM
ROGER CENTENO PIRES	33475	Analista da Informação e Comunicação	Titular	PROCEMPA

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, FABRIZIO PIANTAMAR DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 854338/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/07/2024 até 31/12/2024, através da Portaria 376, de 26/06/2024 (Processo 22.0.000059317-0).

EXONERA FABIANO PRATES BEHLKE, matrícula 560951/07, do cargo de Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a contar de 11/04/2024, com base no inciso I do artigo 70, e inciso II, alínea "a" ambos do artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 377, de 27/06/2024 (Processo 24.13.000003450-8).

EXONERA WILSON PEREIRA RAMOS, matrícula 1305921/03 do cargo de Diretor-Geral Adjunto, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a contar de 11/04/2024, com base no inciso I do artigo 70, e inciso II e alínea "a" ambos do artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 378, de 27/06/2024 (Processo 24.13.000003450-8).

NOMEIA FABIANO PRATES BEHLKE, matrícula 560951/07, no cargo de Diretor-Presidente, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para exercer o mandato de 11/04/2024 a 31/12/2024, com base no artigo 15 e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 1.007, de 10/04/2024, através da Portaria 379, de 27/06/2024 (Processo 24.13.000003450-8).

NOMEIA WILSON PEREIRA RAMOS, matrícula 130592.1/03 no cargo de Diretor-Presidente Adjunto, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para exercer o mandato de 11/04/2024 a 31/12/2024, com base no artigo 15 e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 1.007, de 10/04/2024, através da Portaria 380, de 27/06/2024 (Processo 24.13.000003450-8).

NOMEIA DANIELA SILVEIRA MACHADO, matrícula 339389/03, no cargo de Diretor (CC7-6000003), da Diretoria Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para exercer o mandato de 11/04/2024 a 31/12/2024, com base no artigo 15 e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 1.007, de 10/04/2024, através da Portaria 381, de 27/06/2024 (Processo 24.13.000003450-8).

NOMEIA LUCIANA EIDT, matrícula 36306.9/04, no cargo de Diretor (CC7-6000002), da Diretoria Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para exercer o mandato de 11/04/2024 a 31/12/2024, com base no artigo 15 e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 1.007, de 10/04/2024, através da Portaria 382, de 27/06/2024 (Processo 24.13.000003450-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA CARMEN LUCIA RODRIGUES GOULART, 1473280/1, do cargo em comissão de Assessor Técnico em Educação II, 21270003, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1000650, a contar de 01/07/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29200818, de 28/06/2024 (Processo 23.0.000129047-9).

EXONERA BENHUR BOEIRA DORNELES, 1632078/1, do cargo em comissão de Gerente de Atividades IV, 11240004, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, vaga 1002602, a contar de 01/07/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29201633, de 28/06/2024 (Processo 23.0.000024006-0).

EXONERA ARISTOTELES DA SILVA JUNIOR, 1629263/1, do cargo em comissão de Assessor V, 21250012, da Secretaria Municipal de Segurança, vaga 1002682, a contar de 01/07/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29202000, de 28/06/2024 (Processo 23.0.000018877-8).

EXONERA CLAITON ALBERTO FONTOURA DOS SANTOS, 1679970/1, do cargo em comissão de Chefe em Excelência de Serviço NM, 11250014, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1003082, a contar de 01/07/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29209531, de 01/07/2024 (Processo 24.0.000048607-4).?????

EXONERA MARCIA JOSIANE OLIVEIRA DE LIMA, 1663453/1, do cargo em comissão de Chefe de Democracia Participativa NM, 11250013, da Secretaria Municipal Governança Local e Coordenação Política, vaga 1003067, a contar de 01/07/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29207627, de 01/07/2024 (Processo 23.0.000125790-0).

EXONERA CAMILA PEREIRA RODRIGUES, 1551000/1, do cargo em comissão de Gerente de Atividades IV, 11240004, do Gabinete do Prefeito, vaga 1002061, a contar de 01/07/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29212141, de 01/07/2024 (Processo 21.0.000019272-1).

EXONERA LIZETE CRISTINA CENCI, 1427725/2, do cargo em comissão de Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, vaga 1002459, a contar de 01/07/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29209050, de 01/07/2024 (Processo 21.0.000024729-1).

EXONERA, a pedido, LUCIANA MENDINA DE SOUZA MARTINEZ, 1554883/2, do cargo em comissão de Gerente de Atividades VI, 11260018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1002431, a contar de 01/07/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29208329, de 01/07/2024 (Processo 23.0.000026909-3).

EXONERA CESAR RODRIGO GONZALES, 1494759/2, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, da Secretaria Municipal de Segurança, vaga 1002724, a contar de 01/07/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29210315, de 01/07/2024 (Processo 21.0.000083609-2).

EXONERA RAFAEL LIMA ABEL, 1469843/2, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1000043, a contar de 01/07/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29212950, de 01/07/2024 (Processo 21.0.000048830-2).

EXONERA RUDNEI ALVES PINTO, 494929/3, do cargo em comissão de Assessor VI, 21260008, da Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1002024, a contar de 01/07/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29212617, de 01/07/2024 (Processo 21.0.000033456-9).

EXONERA VIVIANE PIRES SILVA, 929429/2, do cargo em comissão de Assessor V, 21250012, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 1000893, a contar de 01/07/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29206315, de 01/07/2024 (Processo 23.0.000107580-2).

EXONERA DEBORA RIOS GARCIA, 1512641/4, do cargo em comissão de Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, vaga 1002009, a contar de 01/07/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29206996, de 01/07/2024 (Processo 21.0.000019588-7).

EXONERA EVANDIR DE ALBUQUERQUE SALDANHA, 1669923/1, do cargo em comissão de Gerente de Atividades VI NM CC, 11260019, da Secretaria Municipal de Segurança, vaga 1002332, a contar de 01/07/2024,

cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29206316, de 01/07/2024 (Processo 23.0.000148972-0).

EXONERA NERI GOMES FERREIRA, 510832/5, do cargo em comissão de Chefe de Equipe, 11250001, da Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1002405, a contar de 01/07/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29206965, de 01/07/2024 (Processo 24.0.000023523-3).

EXONERA, a pedido, VICENTE ALTMAYER PERRONE, 1537989/3, do cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, do Gabinete do Prefeito, vaga 1003107, a contar de 28/06/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29199979, de 28/06/2024 (Processo 21.0.000002584-1).

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – CIRURGIA PEDIÁTRICA, ESM-1.01.ESM.A, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 757, com homologação disponibilizada no DOPA em 17/04/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29204887 de 01/07/2024 (Processo 24.0.000058870-5).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.
MATHIAS ANTÔNIO POCZYTS	1º Geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – UROLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 789, com homologação disponibilizada no DOPA em 17/04/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29204903 de 01/07/2024 (Processo 24.0.000051679-8).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.
THIAGO KREUTZ GROSSMANN	2º Geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – ANESTESIOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 753, com homologação disponibilizada no DOPA em 17/04/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29204915 de 01/07/2024 (Processo 23.0.000037768-6).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.
DEBORAH BERGMANN	5º Geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – CLÍNICA MÉDICA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 760, com homologação disponibilizada no DOPA em 17/04/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29204910 de 01/07/2024 (Processo 23.0.000037768-6).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.
JÚLIA GHENO DOS SANTOS	3º Geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 783, com homologação disponibilizada no DOPA em 17/04/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29204979 de 01/07/2024 (Processo 24.0.000030720-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.
LUCIANA DUTRA MARTINELLI	7º Geral	

NOMEIA, no cargo de ENFERMEIRO, ES-1.13.NS.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 742, com homologação disponibilizada no DOPA em 06/09/2023, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29205020 de 01/07/2024 (Processo 24.0.000051679-8).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.
NATHALIE VILMA POLLO DE LIMA	11º Geral	

NOMEIA, no cargo de ENFERMEIRO, ES-1.13.NS.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 742, com homologação disponibilizada no DOPA em 06/09/2023, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29205029 de 01/07/2024 (Processo 24.0.000046924-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.
DANIELA PEREIRA BICA	3º Negro (71º Geral)	

REINTEGRA, a contar de 24/06/2024, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Cirurgião Dentista da ESF listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020801-63.2021.5.04.0001, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 29170161, de 27/06/2024 (Processo 21.0.000098315-0).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
BERENICE BERESNIACK SCHEIRR	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato MAURÍCIO AUGUSTO MACHADO, aprovado no Concurso Público 789, Médico Especialista - Urologia, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 28701578/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/05/2024, que o nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 29204902 de 01/07/2024 (Processo 24.0.000051679-8).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato BRUNO BOLZON LAUDA, aprovado no Concurso Público 753, Médico Especialista - Anestesiologia, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 28700939/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/05/2024, que o nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 29204913 de 01/07/2024 (Processo 23.0.000037768-6).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata MARIANA HOLLMANN SCHEFFLER, aprovada no Concurso Público 760, Médico Especialista - Clínica Médica, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 28701317/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/05/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 29204909 de 01/07/2024 (Processo 23.0.000037768-6).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata LARISSA GOÑI MURUSSI, aprovada no Concurso Público 783, Médico Especialista - Pediatria, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 28712544/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/05/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter entrado em exercício no prazo legal, com base no Art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 29204975 de 01/07/2024 (Processo 24.0.000030720-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato MAURICIO DA COSTA LAZZARIN, aprovado no Concurso Público 763, Médico Especialista - Emergencista, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 28927817/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/06/2024, que o nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 29205000 de 01/07/2024 (Processo 24.0.000030720-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata LAHANNA DA SILVA RIBEIRO, aprovada no Concurso Público 742, Enfermeiro, ES-1.13.NS.A, a Portaria 28702119/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/05/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 29205017 de 01/07/2024 (Processo 24.0.000051679-8).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata LARISSA GOMES DE MATTOS, Enfermeiro, ES-1.13.NS.A – 2º negro, a Portaria 28287266/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/04/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter satisfeito as condições para o ingresso no serviço público municipal através da reserva de vagas para negros, com base no artigo 8º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e no artigo 3º da Lei Complementar 746 de 03/11/2014, passando a constar somente no 42º lugar da listagem geral, através da Portaria 29205024 de 01/07/2024 (Processo 24.0.000046924-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CINTIA CIBELE MOLON DA FONSECA, 1041045/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Setor de Atendimento Remoto B /Unidade de Atendimento/Coordenação de Atendimento Ao Contribuinte/Receita Municipal/ Secretaria Municipal da Fazenda, 13302089, substituindo TATIANA LINDEMANN VIEIRA, 1005146/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 05/07/2024 a 19/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29157742 de 26/06/2024 (Processo 24.0.000067030-4).

DESIGNA RAFAEL SCHIAVON BOLTE, 1663763/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Relatórios Gerenciais/Divisão de Informações Legais e Gerenciais/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501039, substituindo GUSTAVO REIS SILVERIO, 1609041/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 02/07/2024 a 19/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29162316 de 26/06/2024 (Processo 20.0.000080044-0).

TORNA SEM FEITO a Portaria 28953084 de 11/06/2024, que autorizou o afastamento da servidora LISETTE MARIA ENDRES, 401848/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 27/06/2024 a 28/06/2024, para participar do

Seminário de Gestão das Receitas Municipais, em Caxias do Sul/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29150604, de 26/06/2024 (Processo 24.0.000065100-8).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS, 547715/1, Assistente Administrativo, da Procuradoria-Geral do Município, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, no período de, no período de 10/06/2024 a 18/12/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa aos Contratos (nº do Contrato PGM) nºs 67145/2018, 70219/2019, 70507/2019, 72628/2021 e 75159/2021, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, e CESSA OS EFEITOS da Portaria 023, de 20/02/2024, através da Portaria 29167888 de 27/06/2024 (Processo 22.0.000078896-5).

CONCEDE, ao servidor ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE, 196359/4, Auxiliar de Serviços Gerais, da Procuradoria-Geral do Município, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, no período de, no período de 10/06/2024 a 31/12/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa aos Contratos (nº do Contrato PGM) nº 6418/2018 e 75042/2021, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, e CESSA OS EFEITOS da Portaria 243, de 01/12/2023, através da Portaria 29169814 de 27/06/2024 (Processo 22.0.000078895-7).

DESIGNA ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE, 196359/4, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Patrimônio e Materiais/Gerência de Serviços e Materiais /Coordenação Administrativo Financeira/ Procuradoria-Geral do Município, 03320001, substituindo VANESSA NASCIMENTO SCHLEDER, 1525840/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 22/07/2024 a 02/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29173390 de 27/06/2024 (Processo 22.0.000137297-5).

DESIGNA ANDRE MARINO ALVES, 1521950/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público Urbanismo e Meio Ambiente/ Procuradoria-Geral do Município, 03525005, substituindo ANELISE PIRES ANDRADE, 1037374/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 22/07/2024 a 05/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29179319 de 27/06/2024 (Processo 19.0.000135577-8).

DESIGNA IZABELLA TONIATO DE REZENDE, 1561979/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Gerente, 11130041, do/da Gerência Consultiva de Licitações e Contratos/Coordenação de Licitações e Contratos/Procuradoria-Geral do Município, 03521007, substituindo RODRIGO GUIMARAES SIMAS, 1522116/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 04/04/2024 a 18/04/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29172382 de 27/06/2024 (Processo 19.0.000136496-3).

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais,

ALTERA a Portaria 21786869/2022, de 28/12/2022, que designou servidores a comporem o Comitê de Monitoramento das Recomendações de Auditoria Interna (CMRAI), excluindo a servidora AMANDA SANTOS WEHRMANN, matrícula 1561928, Titular, como representante da Equipe de Monitoramento de Recomendações e Consultoria (EMRC), e incluindo os servidores SANDRA GRAZIELA BALBINOT, Auditora de Controle Interno, matrícula 1652168, como Titular da Equipe de Monitoramento de Recomendações e Consultoria (EMRC) e FREDERICO VIEIRA VIDAL, Auditor de Controle Interno, matrícula 1637495, Suplente, como representante da Equipe de Auditoria de Gestão (EAG), para comporem o CMRAI, conforme Instrução Normativa 003/2022 da Controladoria-Geral do Município, a contar de 01/07/2024, através da Portaria 29150569, de 26/06/2024 (Processo 22.0.000159080-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA NATERCIA MUNARI DOMINGOS, 276434/3, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Gestão do Desenvolvimento Urbano/Coordenação de Gestão e Monitoramento Urbano/ Diretoria de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade , 45600009, substituindo BRUNA PEIXOTO ROCHA ALVARES DA CUNHA, 1462261/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de licença maternidade, de 27/05/2024 a 30/06/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29140035 de 26/06/2024 (Processo 24.0.000070754-2).

DESIGNA os servidores abaixo elencados para comporem o Grupo de Trabalho (GT) previsto no Contrato Registrado SECON-PGM 88416/2024 - Processo SEI 22.0.000056907-4 , constituído para coordenar, acompanhar, fiscalizar e contribuir na elaboração do Mapeamento de Áreas Contaminadas e Potencialmente Contaminadas no Município de Porto Alegre/RS, através da Portaria 29190361, de 28/06/2024 (Processo 24.0.000043666-2).

NOME	MATRÍCULA	CARGO
LUIS FELIPE DE SALES DORNELES DA SILVA	1409549/01	Diretor-Geral
JULIANA DUBOIS FERREIRA	976134/01	Geóloga
CARLOS HECK WEILLER	450252/01	Engenheiro
JULIANA BRAZ FREDIANI	575620/02	Engenheira
GLÁUBER ZETTLER PINHEIRO	929351/01	Engenheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, os servidores abaixo relacionados, para a realização de dispensas eletrônicas, conforme disciplinado no Decreto 21.978, de 11 de maio de 2023, instruindo as contratações diretas demandadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, através da Portaria 058, de 27/06/2024 (Processo 23.0.000029805-0).

Servidor	Matrícula	Função	Cargo
ANDERSON FIORINI VIANNA	904342/03	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Administrador
OSCAR OCTAVIO MOYA PINTO	1523805/01	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo
PAULA ANDRESA SOUZA GOULARTE WUROW	1513214/01	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo
ANDRE SILVA FLORES	843894/14	Autoridade competente por homologar as contratações diretas	Secretário Municipal em Exercício
ROGERIO BAU	957048/01	Autoridade competente por homologar as contratações diretas	Secretário Municipal Adjunto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 02/07/2024, ao servidor ALEXANDRE MIRANDA DE LIMA, matrícula 163958701, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 29170696 de 27/06/2024 (Processo 24.0.000073023-4).

DESIGNA, a contar de 26/06/2024, PAULO EDUARDO NUNES MEIRA, matrícula 1571141, Coordenador, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular, ADRIANA BELEIA AFFONSO, matrícula 1525018, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Suplente, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 89962/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.315.728/0001-10, com vigência de 30 (trinta) dias contar de 26/06/2024, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) poltronas reclináveis para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 29181467, de 27/06/2024 (Processo 24.0.000038044-6).

FAZ CESSAR, em 21/06/2024, em relação à servidora THAIS DE MARCHI FIGUR, matrícula 109546301, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os efeitos da Portaria 2746493, de 16/02/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/02/2024, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 04, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 29186825 de 28/06/2024 (Processo 24.0.000016463-8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora LETÍCIA SUTIL BRUM, matrícula 1553739/04, Assessor IV, lotada na Unidade de Projetos, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, a contar de 13/06/2024 até 22/03/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato Titular, relativo ao Contrato SECON nº 82363/2023, Termo Aditivo 88706/2024 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 29164422 de 26/06/2024 (Processo 24.0.000072824-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MARTINA DA SILVA SCHAEGLER, matrícula 1671162/01, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 01 a 05 de julho de 2024, para apresentação de trabalho e participação no XIX Encontro da Associação Brasileira de Literatura Comparada (ABRALIC), que se realizará em Manaus/AM, sem ônus para o Município, através da Portaria 29170576, de 27/06/2024 (Processo 24.0.000072587-7).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a EMERSON ANDRE DA ROSA CARMONA, 713160, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Equipe Operacional I/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, no período de 01/06/2024 a 06/08/2031, gratificação de motorista pela condução de veículos essenciais (25%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "h", através da Portaria 1300 de 28/06/2024 (Processo 24.10.000005041-2).

CONCEDE, a LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA, 728450/1, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Equipe Operacional II/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, no período de 01/06/2024 a 07/03/2032, gratificação de motorista pela condução de veículos essenciais (25%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "h", através da Portaria 1299 de 28/06/2024 (Processo 24.10.000004980-5).

DESIGNA PAULO SERGIO ROCHA LESSA, 237465/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenacao de Agua Leste/Gerencia Distrital Leste/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenacao de Agua Leste/Gerencia Distrital Leste/Diretoria de Operacoes, 86510000, substituindo EDSON SILVA DE ALMEIDA, 726099/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 24/06/2024 a 08/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1289 de 27/06/2024 (Processo 18.10.000000042-0).

DESIGNA CARLOS ALBERTO GARCIA HELBIG, 748526/2, Operario, AC20402, efetivo, do/da Coordenacao de Agua Leste/Gerencia Distrital Leste/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Agua Leste/Gerencia Distrital Leste/Diretoria de Operacoes, 86510000, substituindo ATILA GOMES MACHADO, 748654/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da

receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 17/06/2024 a 14/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1294 de 28/06/2024 (Processo 24.10.000005702-6).

DESIGNA MAURO FARIAS CONCEICAO, 345857/2, Operario Especializado, OB10702, adido, do/da Coordenacao de Esgoto Centro/Gerencia Distrital Centro/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Esgoto Centro/Gerencia Distrital Centro/Diretoria de Operacoes, 86320000, substituindo VALDIR SILVA DOS SANTOS, 731782/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 22/07/2024 a 05/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1293 de 28/06/2024 (Processo 17.10.000004778-2).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, Portaria 26068204/2023 de 03/11/2023, para substituir, a partir de 27/06/2024 o servidor, LUIS CARLOS ALVES DUTRA, matrícula 67569.9, Fiscal de Contrato Titular, pelo servidor JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, matrícula 1310380-01, cargo Administrador, para exercer aquela designação até 30/09/2024 e mantendo-se inalteradas as demais designações de Fiscais, no Contrato 79518/2022, referente ao PE 179/2022, firmado com a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., através da Portaria 29171762 de 27/06/2024 (Processo 22.0.000025526-6).

MODIFICA, a Portaria 29141141/2024, de 25/06/2024, que exonerou, a pedido, DEIVIDY CONRADO DE OLIVEIRA, 167096.4/01, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, AA.4.04.06, quanto à data, que passa a ser a contar de 01/07/2024, e não como constou, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29160956, de 26/06/2024 (Processo 23.14.000006228-7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 23959849 de 12/06/2023, a contar do dia 24 de junho de 2024, EXCLUINDO a servidora FABÍOLA CASAROTTO DE SOUZA, matrícula 1595253, Oficial de Gabinete, e INCLUINDO a servidora PRISCILA ALESSANDRA JANKE DUTRA, matrícula 1645250, Administradora, na função de Fiscal de Contrato Substituto dos Contratos advindos do Pregão Eletrônico nº 116/2023, Processo 23.17.000000202-2, através da Portaria 29175364 de 27/06/2024 (Processo 23.17.000002228-7).

PE 116/2023 - 23.17.000000202-2		
LOTE	PROCESSO SEI	EMPRESA
1	23.17.000002035-7	TRANSPORTADORA ECOLIX DE RESIDUOS LTDA.
2	23.17.000002036-5	TRANSPORTADORA ECOLIX DE RESIDUOS LTDA.
3	23.17.000002037-3	TRANSPORTADORA ECOLIX DE RESIDUOS LTDA.

4	23.17.000002038-1	TRANSPORTES OTALIRO LTDA.
5	23.17.000002039-0	TRY - TRANSPORTES LTDA.
6	23.17.000002040-3	TRY - TRANSPORTES LTDA.
7	23.17.000002041-1	TRY - TRANSPORTES LTDA.
8	23.17.000002042-0	LLCS COMÉRCIO DE INSUMOS E SERVIÇOS LTDA.

MODIFICA a Portaria 23949667 de 09/06/2023, a contar do dia 24 de junho de 2024, INCLUINDO a servidora PRISCILA ALESSANDRA JANKE DUTRA, matrícula 1645250, Administradora, na função de Fiscal de Contrato Substituto, do Contrato 016/2023 (23218771) com a empresa TRANSPORTES REDIVO LTDA., Processo 23.17.000000853-5, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de caminhão toco com Motorista, para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre, para atender ao DMLU, através da Portaria 29175236 de 27/06/2024 (Processo 23.17.000001748-8).

MODIFICA a Portaria 23946283 de 09/06/2023, a contar do dia 24 de junho de 2024, EXCLUINDO a servidora FABÍOLA CASAROTTO DE SOUZA, matrícula 1595253, cargo Oficial de Gabinete, e INCLUINDO a servidora PRISCILA ALESSANDRA JANKE DUTRA, matrícula 1645250, Administradora, na função de Fiscal de Contrato Substituto do Contrato 020/2023 (23039081) com a empresa MJ TRANSPORTES AMBIENTAL LTDA. - Processo 23.17.000000743-1, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão toco, com cabine dupla ou cabine suplementar, dotado de caçamba basculante, com Motorista, para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre, para atender ao DMLU, através da Portaria 29176741 de 27/06/2024 (Processo 23.17.000001310-5).

MODIFICA a Portaria 23950810 de 09/06/2023, EXCLUINDO a servidora FABÍOLA CASAROTTO DE SOUZA, matrícula 1595253, Oficial de Gabinete, e INCLUINDO a servidora PRISCILA ALESSANDRA JANKE DUTRA, matrícula 1645250, Administradora, na função de Fiscal de Contrato Substituto dos Contratos advindos do Pregão Eletrônico 639/2022 - Processo 22.17.000002556-6, que tem por objeto a locação de veículo com Motorista, através da Portaria 29177918 de 27/06/2024 (Processo 23.17.000000948-5).

EMPRESAS FISCALIZADAS - PE 639/2022	CONTRATO	PROCESSO SEI
TRANSPORTES REDIVO	014/2023	23.17.000000753-9
TRANSTARRAGO TRANSPORTES	013/2023	23.17.000000866-7
TRANSPORTES REDIVO	015/2023	23.17.000000852-7
TRANSPORTES REDIVO	016/2023	23.17.000000853-5
TRY TRANSPORTES	009/2023	23.17.000000755-5
TRY TRANSPORTES	010/2023	23.17.000000850-0
TRY TRANSPORTES	011/2023	23.17.000000851-9
TRANSTARRAGO TRANSPORTES	012/2023	23.17.000000867-5
TRANSPORTES REDIVO	017/2023	23.17.000000854-3

MODIFICA a Portaria 22746077 de 16/03/2023, a contar do dia 24 de junho de 2024, EXCLUINDO a servidora FABÍOLA CASAROTTO DE SOUZA, matrícula 1595253, cargo Oficial de Gabinete, e INCLUINDO a servidora PRISCILA ALESSANDRA JANKE DUTRA, matrícula 1645250, Administradora, na função de Fiscal de Contrato Substituto do Contrato 007/2023 (22546644) com a empresa MJ TRANSPORTES AMBIENTAL LTDA., Processo 23.17.000000312-6, que tem por objeto a locação de veículo com Motorista, através da Portaria 29177184 de 27/06/2024 (Processo 23.17.000000860-8).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA MARCIA VENICIA FERREIRA RODRIGUES GARCIA SILVEIRA, 1661132/01, do cargo em comissão Assessor, 350100, vaga 5000073, da Proteção Social Básica, 70603001, a contar de 01/07/2024, cessando todas as vantagens, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 450, de 29/06/2024 (Processo 23.0.000125036-1).

EXONERA MARCIA DA COSTA BARBOZA, 1670476/01, do cargo em comissão Assessor, 350100, vaga 5000070, do Gabinete da Direção Técnica, 70501003, a contar de 01/07/2024, cessando todas as vantagens, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 451, de 29/06/2024 (Processo 24.0.000002856-4).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/07/2024, a servidora ELI DA ROSA NUNES, matrícula 760873, Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de Serviços Gerais, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei nº 8509/00; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei nº 8509/00, através da Portaria 699 de 11/06/2024 (Processo 24.13.000000191-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária de Professor por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/07/2024, a servidora ANDIARA BARBEDO FONTANA, matrícula 945290, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 04 (20%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 716 de 17/06/2024 (Processo 24.13.000002402-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária de Professor por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/07/2024, a servidora CARLA DE OLIVEIRA PACHECO, matrícula 436401, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das

seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 722 de 17/06/2024 (Processo 24.13.000003067-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 36, I e II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2024, o servidor NELSON BARBIEUX LANGARO, matrícula 477816, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, cargo de Psicólogo, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 740 de 21/06/2024 (Processo 24.13.000003243-2). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2024, o servidor EVALDO PIRES DA SILVA, matrícula 82718, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 704 de 17/06/2024 (Processo 24.13.000001527-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2024, o servidor JORGE LUIS DIAS DOS SANTOS, matrícula 368274, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, §§ 1º, inciso III, 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 63, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 69, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 735 de 19/06/2024 (Processo 24.13.000001595-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2024, o servidor JORGE BIRAJA DOS SANTOS MELO, matrícula 739483, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestação, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços:

14+2 (80%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Média de Serviço Extraordinário (56h07min) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 50, inciso II, da Lei nº 6203/88; Média de Serviço Noturno (105h47min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 50, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (55,7%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 709 de 14/06/2024 (Processo 24.13.000000496-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2024, o servidor CLAUDECI DE SOUZA BENEDITO, matrícula 121608, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, cargo de Guarda-Parques, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02, com redação da Lei Complementar nº 631/09; artigo 63-A, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 707 de 13/06/2024 (Processo 24.13.000001932-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/07/2024, a servidora CARLA ADRIANA RIBEIRO DE RIBEIRO, matrícula 511034, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 705 de 13/06/2024 (Processo 24.13.000000172-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2024, o servidor PAULO RICARDO DO AMARAL ELIAS, matrícula 706179, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Estação de Tratamento, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - St. da ETA Francisco L. Pinto - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo

Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (55,57%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 717 de 17/06/2024 (Processo 24.13.000001538-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/07/2024, a servidora MARIA ELAINE ESMERIO, matrícula 557745, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Biólogo, classe NS-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 706 de 13/06/2024 (Processo 23.13.000008969-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2024, o servidor FRANCISCO FRAGA DE LIMA, matrícula 103692, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (103h56min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02, com redação da Lei Complementar nº 631/09; artigo 63-A, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Motorista (37,5 %) - artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 69, inciso I, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 729 de 18/06/2024 (Processo 24.13.000003333-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43, II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 34 e 37-A, § 12, II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, proporcional por incapacidade permanente, a contar de 01/07/2024, a servidora SIMONE DE SOUZA LOPES NUNES, matrícula 650393, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Operador de Rádio Transceptor, classe 05-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.950/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei

Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88, através da Portaria 762 de 24/06/2024 (Processo 23.13.000002864-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43, II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 34 e 37-A, § 6º, III da Lei Complementar Municipal 478/2002, proporcional por incapacidade permanente, a contar de 01/07/2024, o servidor PAULO LUDWIG STREHL, matrícula 701923, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Capitalização, Com isenção de Imposto de Renda, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 770 de 25/06/2024 (Processo 23.13.000001784-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/07/2024, o servidor MARCO ANTONIO FERREIRA, matrícula 711102, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (55,65%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Servidor readaptado do cargo de Operário Especializado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria 723 de 17/06/2024 (Processo 23.13.000009006-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 5º c/c § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária de professor por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/07/2024, a servidora MARLE DA ROCHA MEJIA, matrícula 364931, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (23%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (39,83% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 760 de 25/06/2024 (Processo 24.13.000003057-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA a Portaria 705 de 10/06/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/06/2020, à servidora ELVIRA MARIA REICHERT, matrícula 585704, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.926/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Diligência Despacho nº 5851318/2024 do TCE, através da Portaria 713 de 18/06/2024 (Processo 20.13.000001442-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 005.004560.02.7.00000 – DEFERE, em relação a PAULO RENATO DOS SANTOS MASCARENHAS, 664392, Motorista, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de vantagens, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1268 dias.

Regime Geral de Previdência Social/ Município:

- Prefeitura Municipal de Viamão – 01/08/1998 a 21/01/2002.

Regime Geral de Previdência Social: 1972 dias.

- Springer Admiral Promotora de Serviços Ltda – 14/04/1975 a 30/07/1975;

- Comércio de Artefatos Plástico Ltda – 04/07/1983 a 11/08/1983;

- Empresa de transporte Coletivo Viamão Ltda – 26/03/1991 a 08/07/1993;

- Sudeste Transportes Coletivos Ltda – 27/10/1993 a 08/01/1994;

- Transportes Sentinela Ltda – 05/04/1994 a 15/02/1995;

- Expresso Veraneio Ltda – 26/05/1995 a 29/05/1995;

- Prefeitura Municipal de Viamão – 09/02/1998 a 31/07/1998;

- Per. Contr. CNIS 6 – 01/12/1983 a 29/02/1984;

- Per. Contr. CNIS 7 – 01/09/1986 a 30/09/1986;

- Per. Contr. CNIS 8 – 01/07/1987 a 31/03/1988;

- Per. Contr. CNIS 10 – 01/12/1988 a 31/12/1988.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000003497-4 - DEFERE, em 28/06/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por IRIA MARGARIDA FRITZEN DA ROCHA, matrícula 357719, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/07/2024, com base no Laudo Médico Previdenciário 2425/2024.

Processo 24.13.000003407-9 - DEFERE, em 28/06/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por BERNADETE EZILDA BERTOLETTI, matrícula 626573, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/06/2024, com base no Laudo Médico-Previdenciário 2418/2024.

Processo 24.13.000003517-2 - DEFERE, em 28/06/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARCELO REGIUS GOMES BASTOS, matrícula 304958, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/07/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2426/2024.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000007047-8 – INDEFERE, em 28/06/2024, o pedido de Aposentadoria realizado pela servidora SILVIA MEDEIROS THALER, 35214.0 02, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 014/2024 – SMAP
PROCESSO 24.0.000009584-9

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 04 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.567, de 14 de julho de 2022, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP);

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 6º do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Número da Vaga
Sec. Mun. de Administração e Patrimônio	SECRETARIO ADJUNTO	CC9	1003154
Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1000156
Gabinete do Secretário (GS)	SECRETARIO DE CONSELHO	FG4	1000148

Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002193
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002436
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	FG5	1001180
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR VI	FG6	1002578
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VI	CC6	1001959
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SEDPES)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003037
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SEDPES)	COORDENADOR	FG7	1000419
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SEDPES)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1000284
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SEDPES)	ASSESSOR V	CC5	1000046
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SEDPES)	ASSESSOR V	CC5	1000313
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SEDPES)	AUXILIAR III	FG3	1000214
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SEDPES)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000242
Escola de Gestão Pública (EGP)	COORDENADOR	CC7	1000262
Escola de Gestão Pública (EGP)	ASSESSOR V	FG5	1000281
Escola de Gestão Pública (EGP)	COORDENADOR	CC7	1001154
Escola de Gestão Pública (EGP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000202
Comissão Permanente de Sindicância (CPS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002198
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002551
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	ASSESSOR IV	CC4	1000048
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1002399
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1002400
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1002401
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1002402
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	ASSESSOR IV	CC4	1001961
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003038
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001182
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000240
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	ASSESSOR V	FG5	1000274
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1000420
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	ASSESSOR V	CC5	1002454
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	AUXILIAR III	FG3	1000421
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	ASSESSOR V	FG5	1002745
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003091
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1000159
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	ASSESSOR VII	CC7	1001956
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002532
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	AUXILIAR III	FG3	1000167
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002216
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002014
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000200
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000224
Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000236

Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002707
Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003250
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	ASSESSOR V	FG5	1002890
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000306
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	AUXILIAR III	FG3	1000198
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002886
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002199
Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000267
Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	ASSESSOR V	FG5	1000304
Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000173
Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	ASSESSOR V	FG5	1002374
Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	ASSESSOR IV	CC4	1000146
Unidade de Contratos (UCON)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002895
Unidade de Contratos (UCON)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002905
Equipe de Análise da Despesa (EAD)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003020
Equipe de Análise da Despesa (EAD)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002906
Equipe de Gestão de Contratos (EGC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003017
Equipe de Gestão de Contratos (EGC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002900
Equipe de Gestão de Contratos (EGC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002901
Equipe de Logística (ELOG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003018
Equipe de Logística (ELOG)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002902
Equipe de Logística (ELOG)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002903
Unidade de Planejamento e Formação de Preços (UPFP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002887
Equipe de Pesquisa de Preços (EPP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003051
Equipe de Pesquisa de Preços (EPP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002907
Equipe de Pesquisa de Preços (EPP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002908
Equipe de Planejamento de Compras (EPC)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002889
Equipe de Planejamento de Obras e Serviços (EPOS)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003016
Equipe de Planejamento de Obras e Serviços (EPOS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002909
Unidade de Registro de Preços (URP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002888
Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003019
Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002910
Unidade Permanente de Licitações (UPL)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003024
Unidade Permanente de Licitações (UPL)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002898

Unidade Permanente de Licitações (UPL)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002899
Unidade Permanente de Licitações (UPL)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002904
Equipe de Administração de Redes (EAR)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002748
Equipe de Contratos (ECON)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000183
Equipe de Contratos (ECON)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002744
Equipe de Contratos (ECON)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000172
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002749
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	AUXILIAR III	FG3	1000259
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000280
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000180
Equipe de Materiais e Patrimônio (EMPAT)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002548
Equipe de Materiais e Patrimônio (EMPAT)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000184
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002743
Equipe de Serviços Gerais (ESG)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000257
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000222
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000170
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002201
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000233
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000291
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000163
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000179
Biblioteca (BIBLIO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000264
Unidade de Educação Corporativa (UEC)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000141
Unidade de Educação Corporativa (UEC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000266
Unidade de Educação Corporativa (UEC)	AUXILIAR III	FG3	1000423
Equipe de Apoio Operacional (EAOP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000265
Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP)	COORDENADOR	FG7	1000158
Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP)	AUXILIAR III	FG3	1000231
Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001778
Unidade de Gestão de Estruturas (UGE)	ASSESSOR VI	FG6	1002768
Unidade de Administração do Sistema SEI (ADMSEI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000300
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	COORDENADOR	FG7	1000190

Coordenação de Gestão Documental (CGD)	AUXILIAR III	FG3	1000192
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000297
Equipe de Apoio à Tramitação Digital (EATD)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000195
Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000193
Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)	AUXILIAR III	FG3	1000197
Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)	AUXILIAR III	FG3	1000201
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	AUXILIAR III	FG3	1000196
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	AUXILIAR III	FG3	1000204
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000205
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000203
Unidade de Assessoramento de Sistema de Arquivo (UASA)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000191
Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional (CDAF)	COORDENADOR	FG7	1000248
Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional (CDAF)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000290
Equipe de Promoção à Segurança e Qualidade de Vida (EPSQV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002741
Equipe de Promoção à Segurança e Qualidade de Vida (EPSQV)	AUXILIAR III	FG3	1000273
Unidade de Avaliação e Desenvolvimento (UAD)	AUXILIAR III	FG3	1000207
Equipe de Avaliação (EAV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000256
Equipe de Avaliação (EAV)	AUXILIAR III	FG3	1000305
Equipe de Desenvolvimento (EDES)	AUXILIAR III	FG3	1000208
Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP)	COORDENADOR	FG7	1000276
Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000282
Equipe de Análise e Cálculo (EAC)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000272
Equipe de Análise e Cálculo (EAC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000289
Equipe de Análise e Cálculo (EAC)	AUXILIAR III	FG3	1000277
Equipe de Análise e Cálculo (EAC)	AUXILIAR III	FG3	1000246
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000269
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000177
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000186
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002008
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002200
Unidade de Gestão da Informação (UGI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000213
Equipe Sistema Ergon (ESERG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000153
Equipe Sistema Ergon (ESERG)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000292
Equipe Sistema Ronda (ESRON)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002750
Equipe Sistema Ronda (ESRON)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000278

Equipe Sistema Ronda (ESRON)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000234
Unidade de Pagamento de Estatutários (UPE)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000287
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002561
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000286
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000164
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000294
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002740
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000285
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000165
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000295
Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais (UVESP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002192
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000279
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000283
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000194
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001817
Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002739
Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000288
Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001816
Diretoria de Seleção e Provimento (DSP)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003222
Diretoria de Seleção e Provimento (DSP)	COORDENADOR	FG7	1002189
Unidade de Seleção e Ingresso (USI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003205
Unidade de Controle de Cargos e Movimentações (UCCM)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003206
Equipe de Controle de Cargos (ECC)	ASSESSOR V	FG5	1002758
Equipe de Cedências (ECEDE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000260
Equipe de Estágios (EESTA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000258
Equipe de Ingresso (EINGR)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000254
Equipe de Concursos (ECONC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000252
Unidade de Frota (UF)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002545
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000218
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000220
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000221
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000223

Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000226
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000227
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000229
Equipe de Almojarifado e Manutenção de Veículos (EAMV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000230
Equipe de Almojarifado e Manutenção de Veículos (EAMV)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000232
Equipe de Almojarifado e Manutenção de Veículos (EAMV)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000235
Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI)	AUXILIAR III	FG3	1002425
Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000424
Equipe Técnica de Cobrança (ETC)	ASSESSOR V	FG5	1002732
Equipe Técnica de Cobrança (ETC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000171
Equipe Técnica de Cobrança (ETC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000307
Equipe Técnica de Vistoria (ETV)	AUXILIAR III	FG3	1000425
Equipe Técnica de Vistoria (ETV)	AUXILIAR III	FG3	1000427
Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000219
Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000225
Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000238
Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000217
Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO)	ASSESSOR V	FG5	1002751
Equipe Técnica de Registro (ETR)	AUXILIAR III	FG3	1002426
Equipe de Serviços de Infraestrutura dos Próprios (ESIP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000168
Equipe de Serviços de Infraestrutura dos Próprios (ESIP)	COORDENADOR	CC7	1002001
Equipe de Serviços de Infraestrutura dos Próprios (ESIP)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1002760
Unidade de Gestão do Patrimônio Mobiliário (UGPM)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000422

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, exceto para os itens abaixo que terão seus efeitos a contar de:

- I - 1º de maio de 2024, referente à vaga 1000173;
- II - 03 de junho de 2024, referente à vaga 1000172;
- III - 12 de junho de 2024, referente à vaga 1000281;
- IV - 18 de junho de 2024, referente à vaga 1000304.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 011/2024 – SMAP.

Porto Alegre, 24 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL 035/2024
PROCESSOS SELETIVOS 011, 012, 013 E 014/2024
OPERAÇÃO INVERNO
PROCESSO 24.0.000013117-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna pública a convocação para os profissionais na contratação por tempo determinado através dos Processos Seletivos Simplificado 011, 012, 013 e 014/2024 (Auxiliar de Farmácia, Técnico em Enfermagem, Biomédico e Farmacêutico), listados nos Anexos I ao IV, para atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 13.883, de 09 de abril de 2024 e o Processo 24.0.000013117-9, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

2. Os candidatos convocados de acordo com os anexos I ao IV receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão e agendamento de exames admissionais.

2.1. No e-mail enviado ao candidato serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

2.2. Os candidatos convocados de acordo com o item 2 deverão enviar a documentação exigida para o ingresso no formato PDF, através do Protocolo Virtual (<https://protocolovirtual.portoalegre.rs.gov.br>) até o dia 10/07/2024.

2.3. Caso o candidato não envie a documentação para a contratação até o dia mencionado no item acima, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

3. O agendamento do EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser agendado através do *link* enviado pela Equipe de Ingresso (SMAP) juntamente com as instruções para a admissão, o exame admissional deverá ser realizado até o dia 16/07/2024.

4. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso através do e-mail informado no momento da inscrição.

5. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Auxiliar de Farmácia

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5254_ce_481589_1.pdf

Anexo II - Técnico em Enfermagem

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5254_ce_481589_2.pdf

Anexo III - Biomédico

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5254_ce_481589_3.pdf

Anexo IV - Farmacêutico

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5254_ce_481589_4.pdf

EDITAL 036/2024
PROCESSOS SELETIVOS 003, 004, 006 E 007/2024
OPERAÇÃO INVERNO
PROCESSO 24.0.000013117-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna pública a convocação para os profissionais que manifestaram interesse na contratação por tempo determinado através dos Processos Seletivos Simplificado 003, 004, 006 e 007/2024 (Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, Enfermeiro, Fonoaudiólogo e Psicólogo), listados nos Anexos I ao IV, para atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 13.883, de 09 de abril de 2024 e o Processo 24.0.000013117-9, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.
2. Os candidatos convocados de acordo com os Anexos I ao IV receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão e agendamento de exames admissionais.
 - 2.1. No e-mail enviado ao candidato serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.
 - 2.2. Os candidatos convocados de acordo com o item 2 deverão enviar a documentação exigida para o ingresso no formato PDF, através do Protocolo Virtual (<https://protocolovirtual.portoalegre.rs.gov.br>) até o dia 10/07/2024.
 - 2.3. Caso o candidato não envie a documentação para a contratação até o dia mencionado no item acima, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.
3. O agendamento do EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser agendado através do link enviado pela Equipe de Ingresso (SMAP) juntamente com as instruções para a admissão, o exame admissional deverá ser realizado até o dia 16/07/2024.
4. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional.
5. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Técnico em Laboratório e Análises Clínicas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5254_ce_481591_1.pdf

Anexo II - Enfermeiro

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5254_ce_481591_2.pdf

Anexo III - Fonoaudiólogo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5254_ce_481591_3.pdf

Anexo IV - Psicólogo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5254_ce_481591_4.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

REVOGAÇÃO DE ANEXOS INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2022 PROCESSO 21.0.000107452-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, e considerando as restrições eleitorais, revoga os anexos Modelo de Placa 01, Modelo de Placa 02 e Modelo de Placa 03, da Instrução Normativa 003/2022, que estabelece a obrigatoriedade da colocação de placas de divulgação da Licença Ambiental nas intervenções em vegetação que necessitem de licenciamento ou autorização, nas atividades em etapa de licença prévia, de instalação, de operação ou única dos empreendimentos enquadrados como de porte médio, grande e excepcional; e substitui pelos modelos atualizados constantes nos Anexos I, II e III, a contar desta publicação.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

Anexo I - Licença

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5254_ce_481459_1.pdf

Anexo II - Licença e Compensação

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5254_ce_481459_2.pdf

Anexo III - Autorização e Compensação

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5254_ce_481459_3.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA TÉCNICA SMS 29167892/2024 PROCESSO 24.0.000053447-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE regulamenta e define o elenco de medicamentos autorizados à dispensação /entrega nos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre/RS, com prescrição pela equipe multiprofissional:

1. ASSUNTO

1.1. Regulamenta e define o elenco de medicamentos autorizados a dispensação/entrega nos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre/RS, com prescrição pela equipe multiprofissional.

2. PÚBLICO ALVO E CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO

2.1. Destinam-se exclusivamente aos profissionais que atuam na Atenção Primária à Saúde de Porto Alegre/RS;

2.2. Entende-se por MIPs os medicamentos que podem ser dispensados sem exigência de prescrição definidos na relação dos medicamentos enquadrados como isentos de prescrição e respectivas características, nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 882, de 14 de junho de 2024, ou a que vier a substituí-la.

3. DISPENSAÇÃO/ENTREGA DOS MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS

3.1. A dispensação/entrega dos medicamentos será realizada nas Farmácias Distritais e Unidades de Saúde do Município de Porto Alegre conforme sua disponibilidade definida na Relação Municipal dos Medicamentos Essenciais, Relação Municipal de Medicamentos Homeopáticos e Relação Municipal de Plantas de Interesse ao SUS em Porto Alegre/RS.

4. MEDICAMENTOS AUTORIZADOS PARA A PRESCRIÇÃO DO PROFISSIONAL ENFERMEIRO

4.1. A prescrição pelo profissional enfermeiro deverá seguir o disposto em resoluções específicas do Conselho Federal de Enfermagem e conforme validação da gestão municipal;

4.2. Os medicamentos isentos de prescrição (MIPs) médica deverão ser prescritos de acordo com os Protocolos de Enfermagem validados no âmbito Municipal;

4.3. Os medicamentos sob prescrição médica deverão ser prescritos de acordo com os Protocolos de Enfermagem validados no âmbito Municipal.

5. PRESCRIÇÃO PELO PROFISSIONAL NUTRICIONISTA

5.1. A prescrição pelo profissional Nutricionista deverá seguir o disposto na RE CFN nº 304 de 26 de dezembro de 2003, a RE CFN nº 688 de 22 de abril de 2021 e a RE CFN nº 731 de 21 de agosto de 2022, ou a que vier a substituí-las;

5.2. Os MIPs à base de vitaminas e/ou minerais e/ou aminoácidos e/ou proteínas isolados ou associados entre si deverão ser prescritos no âmbito das indicações clínicas de suplementação;

5.3. Os MIPs fitoterápicos, homeopáticos e antroposóficos, desde que possua habilitação específica nos termos da RE CFN nº 688 de 22 de abril de 2021, ou a que vier a substituí-las.

6. PRESCRIÇÃO PELO PROFISSIONAL FARMACÊUTICO

6.1. A prescrição pelo profissional Farmacêutico deverá seguir o disposto na RE CFF no RESOLUÇÃO nº 586 de 29 de agosto de 2013 e a RE CFF nº 713 de 25 de novembro de 2021, ou a que vier a substituí-las;

6.2. Os medicamentos isentos de prescrição médica deverão ser prescritos de acordo com os guias de prática clínica publicados pelo Conselho Federal de Farmácia e demais protocolos clínicos;

6.3. Os demais medicamentos deverão ser prescritos conforme as Notas Técnicas definidas pela Coordenação de Assistência Farmacêutica ou protocolos, diretrizes e demais documentos oficiais do Ministério da Saúde quanto a prescrição Farmacêutica.

7. DA DISPONIBILIDADE

7.1. A prescrição desses profissionais, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, deverá seguir, preferencialmente, à disponibilidade definida na REMUME.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Caso haja alterações dos Protocolos a presente Nota Técnica poderá ser atualizada a qualquer tempo.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA 29156505/2024

PROCESSO 19.0.000045910-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição;

CONSIDERANDO a instituição do Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde aderiu ao PNGC;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver, acompanhar e avaliar a implementação de uma metodologia padrão de custos nos serviços de saúde prestados e;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Programa de Economia da Saúde para o SUS no município de Porto Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Custos do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de assessorar a formulação e a implementação do Programa no HPS e subsidiando o Município para a Economia da Saúde;

Art. 2º O Núcleo de Custos em do HPS terá as seguintes competências:

- I. Coordenar a implantação do sistema de gestão de custos no hospital;
- II. Promover a cultura da gestão de custos;
- III. Fomentar a capacitação dos Gestores do hospital da gestão de custos;
- IV. Aprimorar ferramentas de gestão, que auxiliem a Direção na tomada de decisões;
- V. Coordenar os lançamentos e a atualização do *software* desenvolvido e disponibilizado pelo Ministério da Saúde, para apuração de custos no hospital;
- VI. Realizar outras atividades afins.

Art. 3º Quanto ao Núcleo será composto da seguinte forma, a contar de 02/01/2024, que passam a ser:

1. DENISE MARIA JORNADA BRAGA - Gestor dos Custos;
2. EVERALDO NUNES DA SILVA – Gerente de Custos;
3. GISELE PEREIRA LIMA - Gerente de Custos;
4. LUCIO ANTONIO MOREIRA DA TRINDADE – Gerente de Custos;
5. RAQUEL DOS SANTOS CAILLAVA – Gerente de Custos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 02/01/2024 pelo período de 365 dias, através da Portaria 29156505/2024.

Porto Alegre, 26 de junho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 071/2024

PROCESSO 24.15.000008564-0

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95.

RESOLVE:

Aprovar a Reprogramação de Saldos dos recursos do FEAS/2023, Proteção Social Especial, Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua - Centro POP, no valor de R\$ 199.543,14. O referido valor é destinado ao serviço de segurança que visa a manutenção dos profissionais de segurança nos equipamentos parcerizados.

Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de junho de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 072/2024

PROCESSO 24.15.000000985-0

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95.

RESOLVE:

Aprovar a Reprogramação de Saldos dos recursos do FEAS/2023, Proteção Social Especial, Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Casa de Passagem Masculina, no valor de R\$ 571.445,37. O referido valor é destinado a manutenção do serviço já existente.

Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de junho de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 073/2024

PROCESSO 24.15.000000985-0

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95.

RESOLVE:

Reprovar a Reprogramação de Saldos dos recursos do FEAS/2023, Proteção Social Especial, a ser utilizado para pagamento de Recursos Humanos do PAEFI no valor de R\$ 157.004,45, bem como a complementação do RH PAEFI no valor de R\$ 71.960,37, totalizando um montante de R\$ 228.964,82. O CMAS sugere que este recurso seja utilizado nas questões referentes ao enfrentamento da situação de Calamidade Pública em decorrência das enchentes.

Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de junho de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 074/2024

PROCESSO 24.15.000000985-0

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95.

RESOLVE:

Reprovar a Reprogramação de Saldos dos recursos do FEAS/2023, Proteção Social Especial, no valor de R\$ 62.379,49, a ser utilizado para aquisição de material permanente. Considerando as necessidades frente às consequências da situação de Calamidade Pública em decorrência das enchentes, o CMAS encaminha à FASC para que seja reavaliado o uso deste recurso.

Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de junho de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 075/2024

PROCESSO 24.15.00000985-0

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95.

RESOLVE:

Reprovar a Reprogramação de Saldos dos recursos do FEAS/2023, Proteção Social Básica, a ser utilizado para aquisição de material permanente e de consumo, no valor de R\$10.456,38, bem como materiais permanentes destinados ao CRAS, no valor de R\$ 10.456,38, totalizando um montante de R\$ 61.547,07. Considerando as necessidades frente as consequências da situação de Calamidade Pública em decorrência das enchentes, o CMAS encaminha à FASC para que seja reavaliado o uso deste recurso.

Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de junho de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 076/2024

PROCESSO 24.15.000003033-7

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95.

RESOLVE:

Aprovar por *Ad Referendum* o Aceite do cofinanciamento do FEAS, no valor de R\$ 993.000,00, destinado ao Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública - Alojamento Provisório. Destaca-se a ressalva de que deverá ser apresentado o plano de aplicação do referido recurso na próxima Plenária do CMAS.

Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 17 de junho de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2024 – PROCESSO 24.0.000011123-2, para a contratação de empresa para execução de obra de Recuperação Estrutural da ponte Ramiro Barcelos, localizada na Avenida Ipiranga, no Município de Porto Alegre/RS, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações

constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 16 de julho de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 118/2024 – PROCESSO 24.0.000031025-1, para contratação de empresa para locação de veículo, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade - SMAMUS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do referido Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 12 de julho de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 177/2024 – PROCESSO 24.0.000065124-5, para o Registro de Preços de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 12 de julho de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 096/2024 – PROCESSO 24.0.000041941-5, para contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo tipo VAN, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 16 de julho de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 574/2023 – PROCESSO 23.0.000122437-9, para aquisição de estações de trabalho, *notebook*, impressora multifuncional e projetores, para a Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de

Preço, integrante do Edital.

ITEM: 03.

VENCEDOR: RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 13.383.196/0001-92.

ITEM: 04.

VENCEDOR: TORINO INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 03.619.767/0005-15.

ITENS: 05; 06; 08.

VENCEDOR: DATEN TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 04.602.789/0001-01.

ITENS: 01; 02; 07.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 – PROCESSO 24.0.000024402-0, para o Registro de Preços de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - TIJOLO MACIÇO, AREIA GROSSA, ESCOVÃO DE PIAÇAVA, TIJOLO CERÂMICO 21 FUIROS, ARGAMASSA, VIDRO FANTASIA, CHAPA DE POLICARBONATO, CIMENTO PORTLAND para diversos órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITEM: 02.

VENCEDOR: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 13.014.203/0001-89.

ITEM: 08.

VENCEDOR: BGB DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 45.784.189/0001-99.

ITEM: 07.

VENCEDOR: FERNANDA C. CESAR LTDA.

CNPJ: 49.200.691/0001-66.

ITEM: 03.

VENCEDOR: ISAQUE LAVORATT.

CNPJ: 33.715.183/0001-80.

ITENS: 01, 04.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 153/2024 – PROCESSO 24.0.000058522-6, para aquisição de materiais de consumo necessários para o funcionamento dos equipamentos eletromédicos para atendimento dos pacientes atendidos no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

ITENS: 02, 03, 04 E 05.

VENCEDOR: ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 22.733.763/0001-84.

ITEM: 01.

VENCEDOR: ANDERSON DE LIMA VERLINDO.

CNPJ: 06.745.630/0001-71.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000112527-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2021301017, fundamentada na Decisão Administrativa nº 157/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA a JJ Soares Consultoria Ltda, CNPJ 09.124.209/0001-31.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000015468-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025297, fundamentada na Decisão Administrativa nº 642/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA a Trend Estacionamento e Estética Ltda, CNPJ 21.346.575/0001-30.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000041914-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025852, fundamentada na Decisão Administrativa nº 076/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA a Centersteel Engenharia em Perfis Light Stell Frame Ltda, CNPJ 14.019.573/0001-71.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2024

ELEIÇÃO DO COMAM - BIÊNIO 2024/2026

PROCESSO 24.0.000043723-5

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (COMAM) de Porto Alegre/RS, no uso de suas atribuições, e considerando a possibilidade de retomada do processo de eleição das entidades para a sua composição, no Biênio 2024-2026, torna publico o Edital de Convocação 002/2024, que altera o Edital de Convocação 001/2024, publicado no DOPA-e edição 7238 de 16/04/2024.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

GERMANO BREMM, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Edital de Convocação 002/2024 - COMAM

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5254_ce_481377_1.pdf

Anexo I - Ficha de Inscrição

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5254_ce_481377_2.pdf

Anexo II - Declaração de Ciência e Concordância

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5254_ce_481377_3.pdf

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000128986-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1023901, fundamentada na Decisão Administrativa nº 013/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 118,7810 UFMs a Reinaldo Dalle Laste, CPF nº 249.XXX.XXX-72.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000095951-1, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 1025092, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 453/2022 do Colegiado SMAMUS.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.003807.15.0, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à Notificação Pessoal do Autuado, NOTIFICA Luiz Carlos Santafé Bernardo, CPF 257.XXX.XXX-00, através do Ofício 079/2021, para que, comprove a reparação do dano ambiental ou firme Termo de Compromisso Ambiental (TCA), relativo ao Auto de Infração 147014, em conformidade com o disposto no artigo 36 da Lei Complementar 757/2015. O Autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio a Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-9667 em até 15 dias úteis a contar desse Edital.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

COLEGIADO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000032123-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Nº 90001/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

CONTRATADA: BERLIM URBANIZAÇÃO - PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.

CNPJ: 18.648.655/0001-36.

OBJETO DO CONTRATO: Cercamento da Praça Gladis Mantelli.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses a contar da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 587.244,95 (quinhentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TERRITÓRIO - FMGT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 07505-002569-44905100-2.2759231001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II
CONTRATO REGISTRADO SECON 90032/2024
PROCESSO 23.0.00007058-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRY - TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 16.888.833/0001-70.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 81712/2023.

OBJETO: Locação de veículo com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O limite de horas a serem realizadas pela contratada, previsto no item 4.6 do Termo de Referência, fica acrescido em até 50 (cinquenta) horas/mês, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo mensal, nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2024. O acréscimo referido no item 1.1 corresponde à 8,33% do quantitativo total contratado. Pelo acréscimo de horas, o contratante pagará à contratada, em moeda corrente, o valor máximo de R\$ 4.976,00 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais) por mês, a ser pago conforme apuração da efetividade do serviço prestado. O acréscimo de quantitativos acarretará uma repercussão financeira anual de R\$ 19.904,00 (dezenove mil novecentos e quatro reais), equivalente a 8,33% do valor total contratado. O presente Aditivo importa na modificação do preço global do Contrato, referente ao período de 20/01/2024 a 19/01/2025, que passa a ser de até R\$ 258.761,48 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), a ser pago conforme a efetiva realização dos serviços. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

VALOR: R\$ 258.761,48 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 642/2022.

VIGÊNCIA: 19/01/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 65, Inciso I, "b", parágrafo primeiro da Lei número 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e pelo Decreto Municipal nº 17.206/11.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO IV
CONTRATO REGISTRADO SECON 90038/2024
PROCESSO 19.0.000115367-9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSPORTES LATEMPA LTDA ME, CNPJ nº 03.146.293/0001-08.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 71097 - L.1151-D - PGMCD N° 1116 - SC/1138.

OBJETO: Contratação de serviço de transportes com Motorista - Contrato 2644.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Reajuste contratual na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Cláusula Quinta do Contrato e de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda, item 2.1, do Termo Aditivo VIII. A contar de 27/04/2024, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Segunda, item 2.1, do Termo Aditivo VIII, do Contrato 2644, com base na variação IPCA, referente a competência de 27/04/2023 a 26/04/2024, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 2.559,60 (dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), no período de 27/04/2024 a 26/04/2025. A Contratante pagará à Contratada, a partir de 27/04/2024, mensalmente, o valor atualizado de R\$ 5.947,58 (cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). A contar de 27/04/2024, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 71.370,96 (setenta e um mil trezentos e setenta reais e noventa e seis centavos). Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais

cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

VIGÊNCIA: 26/04/2025.

MODALIDADE: PE 484/2019.

VALOR: R\$ 71.370,96 (setenta e um mil trezentos e setenta e noventa e seis centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II
CONTRATO REGISTRADO SECON 90036/2024
PROCESSO 23.0.000027340-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSNICOLAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 06.108.762/0001-92.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 82288/2023.

OBJETO: Locação de veículo com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O limite de horas a serem realizadas pela contratada, previsto no item 4.6 do Termo de Referência, fica acrescido em até 50 (cinquenta) horas/mês, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo mensal, nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2024. O acréscimo referido no item 1.1 corresponde à 8,33% do quantitativo total contratado. Pelo acréscimo de horas, o contratante pagará à contratada, em moeda corrente, o valor máximo de R\$ 4.976,00 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais) por mês, a ser pago conforme apuração da efetividade do serviço prestado. O acréscimo de quantitativos acarretará uma repercussão financeira anual de R\$ 19.904,00 (dezenove mil novecentos e quatro reais), equivalente a 8,33% do valor total contratado. O presente Aditivo importa na modificação do preço global do Contrato, referente ao período de 21/03/2024 a 20/03/2025, que passa a ser de até R\$ 258.760,40 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos), a ser pago conforme a efetiva realização dos serviços. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

VALOR: R\$ 258.760,40 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 642/2022.

VIGÊNCIA: 20/03/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601 004269 1.500.001.0001 33.90.39.04.

BASE LEGAL: Art. 65, Inciso I, "b", parágrafo primeiro da Lei número 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e pelo Decreto Municipal nº 17.206/11.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II
CONTRATO REGISTRADO SECON 90033/2024
PROCESSO 23.0.00007511-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRY - TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 16.888.833/0001-70.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 81745/2023.

OBJETO: Locação de veículo com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O limite de horas a serem realizadas pela contratada, previsto no item 4.6 do Termo

de Referência, fica acrescido em até 50 (cinquenta) horas/mês, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo mensal, nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2024. O acréscimo referido no item 1.1 corresponde à 8,33% do quantitativo total contratado. Pelo acréscimo de horas, o contratante pagará à contratada, em moeda corrente, o valor máximo de R\$ 5.084,50 (cinco mil oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) por mês, a ser pago conforme apuração da efetividade do serviço prestado. O acréscimo de quantitativos acarretará uma repercussão financeira anual de R\$ 20.338,00 (vinte mil trezentos e trinta e oito reais), equivalente a 8,33% do valor total contratado. O presente aditivo importa na modificação do preço global do Contrato, referente ao período de 24/01/2024 a 23/01/2025, que passa a ser de até R\$ 264.402,40 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), a ser pago conforme a efetiva realização dos serviços. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

VALOR: R\$ 264.402,40 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 642/2022.

VIGÊNCIA: 23/01/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 65, Inciso I, "b", parágrafo primeiro da Lei número 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e pelo Decreto Municipal nº 17.206/11.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

CONTRATO REGISTRADO SECON 90034/2024

PROCESSO 23.0.000012961-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSPORTES OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 94.906.187/0001-30.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 81869/2023.

OBJETO: Locação de veículos com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O limite de horas a serem realizadas pela contratada, previsto no item 4.6 do Termo de Referência, fica acrescido em até 50 (cinquenta) horas/mês, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo mensal, nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2024. O acréscimo referido no item 1.1 corresponde à 8,33% do quantitativo total contratado. Pelo acréscimo de horas, o contratante pagará à contratada, em moeda corrente, o valor máximo de R\$ 3.532,00 (três mil quinhentos e trinta e dois reais) por mês, a ser pago conforme apuração da efetividade do serviço prestado. O acréscimo de quantitativos acarretará uma repercussão financeira anual de R\$ 14.128,00 (quatorze mil cento e vinte e oito reais), equivalente a 8,33% do valor total contratado. O presente Aditivo importa na modificação do preço global do Contrato, referente ao período de 03/02/2024 a 02/02/2025, que passa a ser de até R\$ 183.685,60 (cento e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), a ser pago conforme a efetiva realização dos serviços. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

VALOR: R\$ 183.685,60 (cento e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 642/2022.

VIGÊNCIA: 02/02/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 65, Inciso I, "b", parágrafo primeiro da Lei número 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e pelo Decreto Municipal nº 17.206/11.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II
CONTRATO REGISTRADO SECON 90035/2024
PROCESSO 23.0.000014540-8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSPORTES OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 94.906.187/0001-30.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 81898/2023.

OBJETO: Locação de veículos com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O limite de horas a serem realizadas pela contratada, previsto no item 4.6 do Termo de Referência, fica acrescido em até 50 (cinquenta) horas/mês, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo mensal, nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2024. O acréscimo referido no item 1.1 corresponde à 8,33% do quantitativo total contratado. Pelo acréscimo de horas, o contratante pagará à contratada, em moeda corrente, o valor máximo de R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais), por mês, a ser pago conforme apuração da efetividade do serviço prestado. O acréscimo de quantitativos acarretará uma repercussão financeira anual de R\$ 18.920,00 (dezoito mil novecentos e vinte reais), equivalente a 8,33% do valor total contratado. O presente Aditivo importa na modificação do preço global do Contrato, referente ao período de 09/02/2024 a 08/02/2025, que passa a ser de até R\$ 245.965,52 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), a ser pago conforme a efetiva realização dos serviços. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

VALOR: R\$ 245.965,52 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 642/2022.

VIGÊNCIA: 08/02/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 65, Inciso I, "b", parágrafo primeiro da Lei número 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e pelo Decreto Municipal nº 17.206/11.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I
CONTRATO REGISTRADO SECON 89933/2024
PROCESSO 23.0.00003581-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: M.Z GLOBAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.520.331/0001-02.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 84532/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de Portaria, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 07/08/2024. A contar de 01/01/2024, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, SINDASSEIO, registrada no MTE sob o nº RS004917/2023, ficam repactuados: o valor do salário normativo, o custo unitário do auxílio-alimentação, custo unitário do auxílio-lanche e o Plano de Benefício Social Familiar. A contar de 01/01/2024, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 100.105,92 (cem mil cento e cinco reais e noventa e dois centavos).

VALOR: R\$ 100.105,92 (cem mil cento e cinco reais e noventa e dois centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 005/2023.

VIGÊNCIA: 06/08/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601 004093 1.5.00.001001 0001 33.90.37.99.

BASE LEGAL: Art. 40, XI e art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000069086-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.330.993/0001-62.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 90042/2024.

OBJETO: Prestação serviços de limpeza urbana pós desastre climático no Município de Porto Alegre com fornecimento de equipamentos, caminhões, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 219/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data de 12/06/2024.

VALOR: R\$ 5.609.523,79 (cinco milhões seiscentos e nove mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601 004269 2.500.001.000 33.90.39 107601 00001; 07601 004269 2.501.002.000 33.90.39 107601 00001 e 07601 004269 1.711.003.000 33.90.39 107601 00001.

BASE LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

CONTRATO REGISTRADO SECON 90029/2024

PROCESSO 22.0.000161444-8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSNICOLAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 06.108.762/0001-92.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 81696/2023.

OBJETO: Locação de veículo com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O limite de horas a serem realizadas pela contratada, previsto no item 8.1 do Termo de Referência, fica acrescido em até 50 (cinquenta) horas/mês, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo mensal, nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2024. O acréscimo referido no item 1.1 corresponde à 8,33% do quantitativo total contratado. Pelo acréscimo de horas, o contratante pagará à contratada, em moeda corrente, o valor máximo de R\$ 3.587,00 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais) por mês, a ser pago conforme apuração da efetividade do serviço prestado. O acréscimo de quantitativos acarretará uma repercussão financeira anual de R\$ 14.348,00 (quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais), equivalente a 8,33% do valor total contratado. O presente Aditivo importa na modificação do preço global do Contrato, referente ao período de 20/01/2024 a 19/01/2025, que passa a ser de até R\$ 186.533,96 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), a ser pago conforme a efetiva realização dos serviços. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

VALOR: R\$ 186.533,96 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 408/2022.

VIGÊNCIA: 19/01/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601 004269 1.500.001.0001 33.90.39.04.

BASE LEGAL: Art. 65, Inciso I, "b", parágrafo primeiro da Lei número 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e pelo Decreto Municipal nº 17.206/11.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II
CONTRATO REGISTRADO SECON 90028/2024
PROCESSO 22.0.000161432-4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSNICOLAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 06.108.762/0001-92.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 81697/2023.

OBJETO: Locação de veículo com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O limite de horas a serem realizadas pela contratada, previsto no item 8.1 do Termo de Referência, fica acrescido em até 50 (cinquenta) horas/mês, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo mensal, nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2024. O acréscimo referido no item 1.1 corresponde à 8,33% do quantitativo total contratado. Pelo acréscimo de horas, o contratante pagará à contratada, em moeda corrente, o valor máximo de R\$ 3.587,00 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais) por mês, a ser pago conforme apuração da efetividade do serviço prestado. O acréscimo de quantitativos acarretará uma repercussão financeira anual de R\$ 14.348,00 (quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais), equivalente a 8,33% do valor total contratado. O presente Aditivo importa na modificação do preço global do Contrato, referente ao período de 20/01/2024 a 19/01/2025, que passa a ser de até R\$ 186.533,84 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), a ser pago conforme a efetiva realização dos serviços. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

VALOR: R\$ 186.533,84 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 408/2022.

VIGÊNCIA: 19/01/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601 004269 1.500.001.0001 33.90.39.04.

BASE LEGAL: Art. 65, Inciso I, "b", parágrafo primeiro da Lei número 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e pelo Decreto Municipal nº 17.206/11.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III
CONTRATO REGISTRADO SECON 90027/2024
PROCESSO 22.0.000028126-7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSPORTES RDF LTDA ME, CNPJ nº 01.837.088/0001-63.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 77494/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de CAMINHÃO com Motorista para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSUrb.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O limite de horas e quilômetros a serem realizadas pela contratada, previsto nos itens 3.3.3 e 3.3.4 do Termo de Referência, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo mensal, nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2024. O acréscimo referido no item 1.1 corresponde à 8,33% do quantitativo total contratado. Pelo acréscimo de quantitativos, o contratante pagará à contratada, em moeda corrente, o valor máximo de R\$ 3.860,50 (três mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos) por mês, a ser pago conforme apuração da efetividade do serviço prestado. O acréscimo de quantitativos acarretará uma repercussão financeira anual de R\$ 15.442,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta e dois reais), equivalente a 8,33% do valor total contratado. O presente Aditivo importa na modificação do preço global do Contrato, referente ao período de 16/03/2024 a 15/03/2025, que passa a ser de até R\$ 200.746,00 (duzentos mil setecentos e quarenta e seis reais), a ser pago conforme a efetiva realização dos serviços. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

VALOR: R\$ 200.746,00 (duzentos mil setecentos e quarenta e seis reais).

MODALIDADE: PE 457/2021.

VIGÊNCIA: 15/03/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 65, Inciso I, "b", parágrafo primeiro da Lei número 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e pelo Decreto Municipal nº 17.206/11.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TORNA SEM EFEITO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 223/2024

PROCESSO 24.0.000065431-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a Dispensa de chamamento público 223/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 7287, Quarta-feira, 19 de Junho de 2024 para a formalização de Termos de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil, que comprovadamente foram atingidas pelos eventos climáticos como chuvas intensas, alagamentos, granizo, inundações, enxurradas e vendavais ocorridos entres os dias 24/04/2024 e 01/05/2024, em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014, § 2º, 3º e 4º art. 29 do Decreto nº 19.775/2017 e conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 26 de junho de 2024.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 24.0.000012233-1

TERMO DE INDENIZAÇÃO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 90062/2024.

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CREDOR: SANDRO SANTOS DE MOURA, CPF nº 538.XXX.XXX-15, neste ato representado por MILANO IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 93.532.638/0001-54.

OBJETO: Locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 06, localizado na Rua Engenheiro Coelho Parreira, nº 585, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS, durante o período de janeiro/2024 a maio/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 27.151,67 (vinte e sete mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07301 004087 1.5.00.001001 0001 33.90.36.00 (aluguéis) e 07301 004087 1.5.00.001001 0001 33.90.39.02 (taxas).

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

RITA DE CÁSSIA ROCHA BRUM, Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO DE DISPENSA 228/2024

PROCESSO 24.0.000064555-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito nº 92.963.563/0001-60, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SMCEC.

CONTRATADA: IMPACTO VENTO NORTE PRODUÇÕES TÉCNICAS LTDA

CNPJ: 08.519.719/0001-45.

CONTRATO: Contrato Registrado Secon Nº 90018/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de contratação ocorrida emergencialmente de climatizadores e ventiladores sendo 10 climatizadores locados na data de 06 de maio de 2024 e, no dia 07 de maio de 2024, mais 10 ventiladores foram disponibilizados em todo o ambiente junto aos quase 1000 abrigados no espaço do abrigo do Vida Centro Humanístico (Zona Norte de Porto Alegre/RS), com retirada no dia 13 de maio de 2024 para a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

VALOR: R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recurso Livre Administração Direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101003 002493 33.90.39.23 1.500.001.001

BASE LEGAL: Art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração dos Termos de Fomento com o HOSPITAL ESPÍRITA DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ nº 92.697.291/0001-37, com endereço na Praça Simões Lopes Neto, nº 175, Bairro

Teresópolis, em Porto Alegre/RS, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024. Esta justificativa poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Proposta	Habilitação	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI	Entidade
3600060637220400	GM/MS 3.626	292/2024	R\$ 100.000,00	24.0.000061010-7	HOSPITAL ESPÍRITA DE PORTO ALEGRE

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração dos Termos de Fomento com a INSTITUTO DE CARDIOLOGIA – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, inscrito no CNPJ sob nº 92.898.550/0001-98, com Sede na Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Azenha, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024. Esta justificativa poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Proposta	Habilitação	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI	Entidade
36000608654202400	GM/MS 3.626	290/2024	R\$ 500.000,00	24.0.000058848-9	Instituto de Cardiologia – Fundação Universitária de Cardiologia
36000602394202400	GM/MS 3.626	291/2024	R\$ 250.000,00	24.0.000059188-9	Instituto de Cardiologia – Fundação Universitária de Cardiologia

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024

PROCESSO 24.0.000024703-7

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria 28680628/2024, torna publico o julgamento da habilitação referente ao Edital de Chamamento Público 009/2024 que trata do credenciamento de Instituições Jurídicas de Direito Público ou Privado prestadoras de serviços de assistência à saúde, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, de acordo com as Diretrizes Clínicas - MS/SAS 20214 - no cuidado ao Paciente com Doença Renal Crônica - DRC, especificamente serviços ambulatoriais de Nefrologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre. Foram julgadas habilitadas, por atenderem as condições do Edital, as proponentes CLINIRIM CLINICA DE DOENÇAS RENAI LTDA. e INSTITUTO SEGUMED PORTO ALEGRE.

A proponente VITA-RIM CLINICA DE DOENCAS RENAI LTDA, foi julgada inabilitada, por não atender a condição estabelecida no subitem 6.1, letra "n" do Edital.

Fica aberto prazo legal de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste julgamento, para apresentação de recursos, conforme estabelece o item 9.1 do Edital.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO, Edital 009/2024.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000056331-1

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE - AACD, inscrita no CNPJ sob o nº 60.979.457/0004-64, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE - AACD, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
44840004	295/2024	R\$ 250.000.000	24.0.000056331-1

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 22.0.000009587-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Sulcard Comércio de Produtos para Identificação Ltda.

CNPJ: 26.154.813/0001-20.

OBJETO: Aquisição do Cartão de Prioridade do Fibromiálgico de PVC, visando a atender a demanda das pessoas com diagnóstico de Fibromialgia no Município de Porto Alegre/RS.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 225/2024.

VALOR: R\$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 21 de junho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000022119-8

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: 82.224/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 90.045/2024.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e a Sociedade Sulina Divina Providência, CNPJ 87.317.764/0001-93.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Execução de atividades na rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre.

OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo, ao Termo de Colaboração, tem por objeto a inclusão de locação de veículo e Motorista para transporte da Unidade de Saúde Indígena.

Fica incluído, ao Termo de Colaboração 82.224/2023, a locação de veículo e Motorista para transporte da equipe da US Indígena para atendimento das aldeias Kaingang e da aldeia Charrua no município de Porto Alegre/RS. Atualmente a US Indígena atende, de forma itinerante, a cinco aldeias Kaingang e a uma aldeia Charrua;

O carro terá por finalidade realizar o transporte da equipe de saúde constituída por Gerente, Médico, Enfermeira, duas Técnicas de Enfermagem, Dentista e Auxiliar de Saúde Bucal, bem como de medicamentos e insumos. Assim, deverá ter a capacidade de transportar ao menos sete pessoas;

O veículo deverá estar à disposição, diariamente, na base da equipe que é a Clínica da Família Campo da Tuca, às 08h e retornar à base no final do turno da tarde, às 17h, de segunda-feira a sexta-feira;

Caso necessário, com autorização do Gerente da referida US e da Área Técnica de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (DAPS/SMS), poderá ser realizado o transporte de indígenas para eventuais atendimentos fora das aldeias, sempre acompanhados de algum membro da equipe. Este transporte será programado e atenderá a demandas eletivas, na indisponibilidade de transporte por parte da Secretaria;

Em casos excepcionais, para campanha ou ação específica, é possível que o carro seja requisitado aos finais de semana, para realizar o transporte da equipe.

O presente instrumento terá vigência a contar de 01 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 17 de março de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 de março de 2023 a 19 de março de 2028.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 19 de março de 2028.

VALOR: O valor do Termo de Colaboração será acrescido em R\$ 9.879,00 (nove mil oitocentos e setenta e nove reais) mensais, valor anual de R\$ 118.548,00 (cento e dezoito mil quinhentos e quarenta e oito reais). Com o acréscimo, o aumento acumulado corresponde a 11,9091% do valor original do Termo de Colaboração.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a dispensa de licitação abaixo:

DISPENSA 032/2024 - ARTIGO 75, VIII DA LEI 14.133/21 - PROCESSO 24.10.000005679-8.

Objeto: Detector multigás LEL, O2, CO e H2S.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Contratação emergencial conforme previsão nos Decretos de Estado de Calamidade Pública no Município de Porto Alegre nºs 22647 e 22662/2024, e Medida Provisória 1221/2024 do Governo Federal, em razão das cheias do Lago Guaíba, houve acréscimo significativo das demandas de limpeza e ingresso - concomitantemente - em vários pontos em toda cidade, em espaços confinados, incluindo Estações de Tratamento de Esgotos, redes de drenagem, poços de visita, bocas de lobo, etc, surgindo essa necessidade urgente da aquisição de mais detectores de gases para o Departamento justamente para garantir a segurança dos servidores no ingresso desses ambientes confinados. Informações através do Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024 – PROCESSO 24.10.000004200-2 – Aquisição de Equipamentos para uso em laboratório.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 16 de julho de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA.

PROCESSO SEI 23.10.000001077-6.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000001077-6.

OBJETO: Prorrogação de prazo em Contrato de aquisição de polieletrólito catiônico sólido, solúvel em água, de elevado peso molecular e média densidade de carga, para uso na desidratação de lodos gerados em estações de

tratamento de água (ETAS) e esgotos (ETES), embalagem sacos com 25kg.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Não há acréscimo de valor.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a dispensa de licitação abaixo:

DISPENSA 033/2024 - ARTIGO 75, VIII DA LEI 14.133/21 - PROCESSO 24.10.000005797-2.

OBJETO: Cone alto de segurança para sinalização viária.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Contratação emergencial, conforme previsão nos Decretos de Estado de Calamidade Pública no Município de Porto Alegre nºs 22647 e 22662/2024, e Medida Provisória 1221/2024 do Governo Federal, em razão das cheias do Lago Guaíba, Em virtude da inundação que atingiu o Município de Porto Alegre/RS, o material é necessário para as atividades de sinalização e a distribuição de nosso estoque regulador ser disponibilizado para os servidores em grande volume, face as chuvas e enchentes, a estimativa das quantidades é superior à media consumida.

Informações através do Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

PROCESSO 24.10.000000602-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Serviços Especializados em tratamento de dependência química para servidores ativos do DEPARTAMENTO, usuários de substâncias psicoativas, bem como doenças afetivas e cognitivas.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01: FRACASSADO.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001

AO CONTRATO 002/2024

PROCESSO 24.17.000000517-5

REGISTRO 1027.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: CMS TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 37.428.706/0001-69.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de automóvel com Motorista, para transporte de passageiros com deslocamento em qualquer região dentro do Município de Porto Alegre ou da Região Metropolitana.

ALTERAÇÃO: Em virtude da situação adversa que assola o estado do Rio Grande do Sul e tendo como base o Decreto nº 22.647 (28858638), que declara estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre devido ao evento adverso de Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, através deste TERMO ADITIVO fica acrescido o número de horas trabalhadas por mês do veículo, objeto do Contrato Registrado 002/2024 - REGISTRO 957 (27986033), no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) pelo prazo de 06 (seis) meses, onde o valor mensal do Contrato passará de R\$ 6.666,16 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) para R\$ 8.065,61 (oito mil sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) e o valor anual passará de R\$ 79.993,95 (setenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 88.390,65 (oitenta e oito mil trezentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR: R\$ 88.390,65 (oitenta e oito mil trezentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos). anual, o qual será pago conforme a efetiva realização dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001.002217.1.7.53.140001 5140-33.90.39.04.

ORIGEM: Taxa de Lixo do DMLU.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 650/2023 - Lote 10.

EMBASAMENTO LEGAL: Art.65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL 008/2024

PROCESSO 24.17.000002072-7

REGISTRO 1035.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADO: FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.553/0001-96.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos, através de *contêineres* e caminhões do tipo poliguindaste, conforme Termo de Referência (29047793).

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 03 (três) meses, condicionado, no entanto, resolutivamente à data de cessação dos motivos que levaram à presente contratação emergencial, de acordo com os termos constantes no item 10 do Termo de Referência (29047793), a contar da Ordem de Início, nos termos do artigo 105, da Lei 14.133/2021.

VALOR: O valor será de R\$ 175,68 (cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), por remoção/retirada e o valor máximo total do Contrato de R\$ 82.218,24 (oitenta e dois mil duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001 002217 1.753.140.001 33.90.39.62.

ORIGEM: Taxa de Coleta de Lixo.

BASE LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 57.600/2024, Decretos Municipais nº 22.662 e nº 22.647 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL 009/2024

PROCESSO 24.17.000002068-9

REGISTRO 1036.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADO: FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., CNPJ nº 10.680.553/0001-96.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos, através de contêineres e caminhões do tipo *roll-on/roll-off*, conforme Termo de Referência (29033248).

PRAZO: 03 (três) meses, condicionado, no entanto, resolutivamente à data de cessação dos motivos que levaram à presente contratação emergencial, de acordo com os termos constantes no item 9 do Termo de Referência (29033248), a contar da Ordem de Início, nos termos do artigo 105, da Lei 14.133/2021.

VALOR: O valor por remoção/retirada será de R\$ 642,95. O valor máximo total da contratação para o período de execução é de R\$ 601.799,73.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001 002217 1.753.140.001 33.90.39.62

ORIGEM: Taxa da Coleta de Lixo.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 008/2024.

BASE LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 57.600/2024, Decreto Municipal nº 22.662 e nº 22.647 demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL 010/2024

PROCESSO 24.17.000001990-7

REGISTRO 1037.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADO: FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.553/0001-96.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos, com o fornecimento de equipes de coleta dotadas de caminhões coletores compactadores de resíduos, conforme Termo de Referência (29033202).

PRAZO: O prazo de vigência de Contrato é de 03 (três) meses, condicionado, no entanto, resolutivamente à data de cessação dos motivos que levaram à presente contratação emergencial, de acordo com os termos constantes no item 10 do Termo de Referência (29033202), a contar da Ordem de Início, nos termos do artigo 105, da Lei 14.133/2021.

VALOR: O valor mensal para 02 (dois) lotes/equipes, 01 (uma) equipe no turno do dia e 01 (uma) equipe no turno da noite, é de R\$ 128.496,68. As duas equipes (somadas) deverão estar à disposição 346,67 horas mensais, sendo 190,67 horas mensais de uma das equipes no turno do dia e 156 horas mensais da outra equipe no turno da noite, perfazendo um valor mensal para 36 equipes de R\$ 2.312.940,24 e o valor máximo total da contratação para o período de execução é de R\$ 6.938.820,72, conforme Planilha de Custos (29169009).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001 002217 1.753.140.001 33.90.39.62.

ORIGEM: Taxa de Coleta de Lixo.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 009/2024.

BASE LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 57.600/2024, Decretos Municipais nº 22.662 e nº 22.647 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 004

AO CONTRATO 003/2022

PROCESSO 20.0.000087778-7

REGISTRO 1032.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: Consórcio PORTO LIMP - CNPJ nº 47.183.146/0001-83.

OBJETO: Alteração do Contrato nº 003/2022, referente a a prestação dos serviços de coleta regular de resíduos sólidos urbanos (domiciliares e públicos) no Município de Porto Alegre, para atender o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU.

ALTERAÇÃO: Conforme Análise Técnica para Revisão do PB (29169105) e Informação 29169321, diante da necessidade de aumentar o número e distribuição das equipes de coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos, fica incluído no Contrato e Projeto Básico, 02 (dois) caminhões compactadores de 15m³, 37 (trinta e sete) Garis, 14 (quatorze) Motoristas de caminhão e 02 (dois) Motoristas de veículos para fiscalização no turno da noite (Informação 29173255). Através deste Termo Aditivo, se dá o acréscimo no percentual de 12,199% dos valores do Contrato 003/2022 - REGISTRO 583 (20105147) em decorrência do aumento de quantitativo citado no item 2.1.

VALOR: R\$ 65.296.355,32 (sessenta e cinco milhões duzentos e noventa e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001.002217.1.7.53.140001 5140.33.90.39.62.

ORIGEM: Taxa de Lixo.

MODALIDADE: Edital de Concorrência 015/2020.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 007

AO CONTRATO 016/2019

PROCESSO 19.17.000000973-4

REGISTRO 1034.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU CNPJ sob o nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: TRANSRN TRANSPORTES LTDA-ME CNPJ sob nº 05.052.489/0001-69.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o REAJUSTE do Contrato 016/2019, referente ao serviço de transportes com Motorista.

REAJUSTE: Do valor do CONTRATO 016/2019, no percentual de 3,726356%, com base na apuração do período de 06/05/2023 a 05/05/2024, do IPCA/IBGE, conforme previsão contratual na Cláusula Quinta do Contrato 016/2019, a contar de 06/05/2024, passando o valor mensal de R\$ 12.480,54 (doze mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 12.945,61 (doze mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos) conforme Planilha de Reajuste Contratual (29007762).

VALOR: Do Contrato 016/2019 passa a ser de R\$ 155.347,32 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001 2217 33.90.39.62 140001 5140.

ORIGEM: Taxa de Lixo.

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 427/2018 - Lote 8.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO

DE TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 24.15.000002830-8

INDENIZAÇÃO: FASC 301/2024.

INDENIZANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, CNPJ 89.525.901/0001-00.

INDENIZADO: EXPLORER CALL CENTER E SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA, CNPJ nº 11.181.293/0001-77.

OBJETO: Pagamento por Indenização Administrativa da quantia de R\$ 756.429,99, conforme especificado na Nota Fiscal 2024/860, referente a Execução dos serviços de fornecimento de mão de obra na modalidade temporária de Agentes de Ação Social (CBO 5115310-10) para atuarem junto aos abrigos temporários na cidade de Porto Alegre/RS em decorrência da Calamidade Pública devido a alagamentos.

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO

DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2021 PROCESSO 21.16.000042282-1

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2021.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Carlos Augusto Santos Machado, CNPJ 07.955.219/0001-93.

OBJETO: Serviço de recolhimento, remoção, transporte, manutenção e guarda de animais de grande porte e veículos de tração animal, seus acessórios e outros procedimentos afins, para a execução dos serviços de forma continuada, para atender as necessidades da EPTC.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A alteração quantitativa do Contrato para melhor adequação às finalidades de interesse Público.

VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 11/11/2024.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 404.920,00 (quatrocentos e quatro mil novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401.4267.1.5.01.400003-33.90.39.99.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios da EPTC.

BASE LEGAL: Os artigos 81, inciso II, da Lei Federal 13.303/16, e 198, § 2º, do RILC da EPTC.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 005/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade 005/2024.

PROCESSO: 24.16.000016709-7.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos Tesc.

FORNECEDOR: NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 23.806.552/0001-97.

VALOR TOTAL: R\$ 102.578,50.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios da Administração.

BASE LEGAL: Artigo 176, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação e o artigo 30, inciso I da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE VENCEDOR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 016/2024

PROCESSO: 24.16.000014206-0.

OBJETO: Aquisição de impressos de expediente.

BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/16 e Decreto Municipal nº 20.587/20.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total
EMPRESA VENCEDORA GRÁFICA DIRETA LTDA. ME				
01	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO AIT	Talão	1.200	R\$ 10.188,00
05	SELO DE VISTORIA AZUL	Pacote	1.200	R\$ 2.388,00
06	SELO DE VISTORIA PROVISÓRIO IN - AMARELO	Pacote	600	R\$ 1.194,00
08	ADESIVO SUCATA	Peça	144	R\$ 668,16
EMPRESA VENCEDORA NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.				
02	BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTES BOAT	Bloco	300	R\$ 7.200,00
07	TERMO DE ALCOOLEMIA	Talão	144	R\$ 2.592,00
EMPRESA VENCEDORA TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA.				
03	CAPA DE PROCESSO PROTOCOLO	Peça	6.000	R\$ 5.940,00
04	PEDIDO DE MATERIAL 2 X 25	Bloco	60	R\$ 566,40

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO

DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2020

PROCESSO 21.16.000000180-0

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2020.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI, CNPJ 37.381.902/0001-25.

OBJETO DO CONTRATO: Intermediação da contratação de Jovens Aprendizizes para a EPTC.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência.

VIGÊNCIA: 01/07/2024 a 30/06/2025.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 824.098,44 (oitocentos e vinte e quatro mil noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401.4263.1.5.01.400003.33.90.39.65

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios da EPTC.

BASE LEGAL: Artigos 192 do RILC da EPTC, e 71 da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE ADITIVO III DE CONTRATO

PROCESSO 22.13.000004712-9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

CONTRATADA: NS SERVIÇOS & SEGURANCA LTDA.

CNPJ: 27.586.278/0001-49.

OBJETO: Reajuste de Contrato de 4,12% para fins de concessão de repactuação em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2024, Registro MTE RS004917/2023 e complementação do reajuste conforme Cláusula Segunda do II Termo Aditivo, subitem 2.2, relativo ao Contrato nº 82079/2023 de serviços de limpeza e conservação para o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre. Termo Aditivo de Contrato registrado sob o nº 019/2024.

VALOR: Valor total anual de R\$ 155.563,32 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) a contar de 06/03/2024.

ORIGEM DO RECURSO: próprio.

BASE LEGAL: Art. 57, II, c/c Art. 40, XI, da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

FABIANO PRATES BEHLKE, Diretor Presidente do PREVIMPA.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br